



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PORTARIA N° 130 DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

Estabelece diretrizes para envio de e-mails e comunicados eletrônicos no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR

O REITOR do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 53, de 07.01.09, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União do dia 08.01.09, Seção II.

RESOLVE:

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - As Diretrizes têm como objetivo de formalizar o envio de e-mails para todos os servidores, bem como a correta utilização desta ferramenta:

- I. Qualquer comunicado e/ou e-mail para todos os servidores deverá ser enviado exclusivamente pela Assessoria de Comunicação;
- II. Outras áreas e pró-reitorias terão bloqueio para envio;
- III. O arquivo deverá estar no formato PDF, que impede alterações no teor do que foi repassado e protege os documentos enviados por e-mail;
- IV. A Assessoria de Comunicação está a disposição para redigir os comunicados, bem como colocá-los em formato adequado, se assim for da vontade do solicitante. O prazo para solicitação está na Portaria de número 65;
- V. A Assessoria de Comunicação se reserva no direito de intervir na redação de comunicados quando estes apresentarem: erros gramaticais, incorreta aplicação de logomarca do IFPR e diagramação inadequada;
- VI. O teor dos e-mails enviados para grupos deve ser obrigatoriamente ligado a assuntos do IFPR, de interesse dos servidores e de todos os cadastrados nos grupos de recebimento de e-mail.

Alípio Santos Leal Neto